



MUNICÍPIO DE CURITIBA

1

24790

REPUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO D.O.M.
Nº 78 DE 26/04/2022

PUBLICADO NO D.O.M.
Nº 72 DE 12/04/2022

Termo de Fomento nº 24.790 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SPVS**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ nº 76.417.005/0001-86, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal do Meio Ambiente, **MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS**, CPF/MF nº 552.809.609-00, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e de outro lado o **INSTITUTO DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SPVS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF nº 78.696.242/0001-59, com sede na Rua do Verbo Divino, nº14, Bom Retiro, nesta capital, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Senhor **CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES**, CPF/MF nº 348.462.989-49, tendo em vista o contido no processo **35-000254/2022** e com fundamento no que dispõem na Lei Federal nº 13019/2014, pelo Decreto Municipal Nº 1067/2016 e pelo Decreto Municipal Nº 610/2019, resolveram e acordaram firmar o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objetivo formalizar o Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro para a execução do Projeto de fomento de ações em prol da conservação de áreas naturais na cidade de Curitiba - PR, em busca da resiliência a eventos climáticos extremos, visando a otimização das ações previstas no Plano de Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas (PLANCLIMA), na Política do Meio Ambiente do Município de Curitiba (Lei nº 15852/2021) e outras regulamentações, para que as metas previstas sejam atingidas.

Parágrafo Primeiro

Integram este Instrumento o Plano de Trabalho e Projeto Básico propostos pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e aprovados pelo concedente, bem como toda a documentação que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Parágrafo Segundo

Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do concedente.

MARILZA DO
 CARMO OLIVEIRA
 DIAS:55280960900

Digitally signed by MARILZA DO
 CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900
 DN: cn=MARILZA DO CARMO
 OLIVEIRA DIAS:55280960900, c=BR,
 o=ICP-Brasil, ou=14695517000157,
 email=marilzas@curitiba.pr.gov.br
 Date: 2022.04.28 15:52:16 -0300



MUNICÍPIO DE CURITIBA

2

24790

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

Para os fins previstos e dos compromissos assumidos com o presente Termo de Fomento compete:

I - À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Executar as atividades de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo **MUNICÍPIO**, sendo parte integrante deste Termo de Fomento independentemente da sua transcrição.
- b) Apoiar o **MUNICÍPIO** na geração, produção e divulgação de informações técnicas para sensibilizar a população para a importância da recuperação e manutenção da biodiversidade urbana enquanto estratégia para a adaptação e mitigação aos efeitos das mudanças climáticas.

II - AO MUNICÍPIO

- a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.
- b) Efetuar o repasse dos recursos financeiros à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme estabelecido neste Termo de Fomento.
- c) Publicar no Diário Oficial o extrato deste Termo de Fomento e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a sua assinatura.
- d) Estabelecer em comum acordo com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, os parâmetros e conteúdos de todas as palestras, cursos, seminários e materiais técnico-instrucionais a serem desenvolvidos e distribuídos.
- e) No caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade, poderão Município assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto.
- f) Fica assegurado o livre acesso dos agentes do município, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Parágrafo Único

O **MUNICÍPIO** poderá apresentar por escrito à **ORGANIZAÇÃO DASOCIEDADE CIVIL**, diretrizes e orientações complementares referentes ao

MARILZA DO
CARMO OLIVEIRA
DIAS:55280960900

Digitally signed by MARILZA DO
CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900
DN: cn=MARILZA DO CARMO
OLIVEIRA DIAS:55280960900, o=BR,
ou=ICP-Brasil, ou=14895517000157,
email=marilza@curitiba.pr.gov.br
Date: 2022.04.23 16:44:59 -03'00'



MUNICÍPIO DE CURITIBA

3

24790

Plano de Trabalho e prestação de contas, bem como propor ajustes de escopo e de programação, respeitando os valores estabelecidos no presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Caberá ao **MUNICÍPIO** repassar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) durante o prazo de 08 (oito) meses, divididos em 2 (duas) parcelas a cada 04 (quatro) meses respectivamente.

Parágrafo Primeiro

É de responsabilidade exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

Parágrafo Segundo

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pelo **MUNICÍPIO**, devendo os rendimentos de ativos financeiros a serem aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Parágrafo Terceiro

A prestação de contas dos recursos aportados neste Termo de Fomento se dará nos termos previstos no Decreto Municipal nº 704 de 09 de agosto de 2007 para a respectiva aprovação que contará com o prazo de 60 (sessenta) dias após cada prestação parcial de contas efetuada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** para emitir parecer de análise.

Parágrafo Quarto

A prestação de contas por parte da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá ainda:

- I. Observar os princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.
- II. Dar publicidade, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- III. Realizar auditoria da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Fomento conforme previsto em regulamento, através de auditores externos independentes.

MARILZA DO
CARMO OLIVEIRA
DIAS:55280960900

Digitally signed by MARILZA DO
CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900
DN: cn=MARILZA DO CARMO
OLIVEIRA DIAS:55280960900, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=14685517000157,
email=marilza@curitiba.pr.gov.br
Date: 2022.04.25 16:47:05 -03'00'



MUNICÍPIO DE CURITIBA

4

24790

- IV. Prestar as informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com o previsto na Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 061/2011.
- V. Prestar contas de todos os recursos de origem pública recebidos do **MUNICÍPIO** em consonância com o artigo 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Quinto

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

Parágrafo Sexto

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, devendo os pagamentos serem realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente Termo de Fomento correrão à conta da dotação orçamentária:

- 10200.18542.0005.2130.335041.1.1.000

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA FISCAL

Para a consecução dos objetivos deste Termo de Fomento, cada uma das partes compromete-se a cumprir a legislação trabalhista fiscal e previdenciária, de forma a não comprometer a outra parte por sua própria inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contada a data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido se assim decidirem as partes.

- a) Nos contratos assinados presencialmente, a data de início de vigência será contada a partir daquela indicada acima das assinaturas, no final do instrumento;

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA
DIAS:55280960900

Digitally signed by MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900
DN: cn=MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=14095517000157, email=marilzas@curitiba.pr.gov.br
Date: 2022.04.25 16:58:04 -03'00'



MUNICÍPIO DE CURITIBA

5

24790

- b) Nos contratos assinados digitalmente, considera-se o contrato celebrado na data da última assinatura, dentre as partes contratantes.

Parágrafo Primeiro

Na hipótese de pretender à rescisão, a parte interessada deverá notificar por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, suas intenções a outra parte, com motivos justificados, a fim de evitar prejuízos ao andamento das ações que envolvam terceiros.

Parágrafo Segundo

Findo o Termo de Fomento, havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o **MUNICÍPIO** poderá, mediante apresentação de Plano de Trabalho Suplementar, prorrogar este Termo, por meio de aditivo, ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível.

Parágrafo Terceiro

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** possui responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** pela inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO

Ficam designados como gestor e suplente deste Termo de Fomento as servidoras Leny Mary Goes Toniolo – matrícula 34505 – CPF/MF nº 514.363.459-87 e Érica Costa Mielke – matrícula nº 88.650 – CPF/MF nº 906.596.519-04, respectivamente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste Termo, fica eleito de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, após prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E, por estarem assim, justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via de onde serão extraídas as cópias necessárias.

MARILZA DO
CARMO OLIVEIRA
DIAS:55280960900

Digitally signed by MARILZA DO
CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900
DN: cn=MARILZA DO CARMO
OLIVEIRA DIAS:55280960900, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=14695517000157,
email=marclias@curitiba.pr.gov.br
Date: 2022.04.25 17:08:56 -0300'



MUNICÍPIO DE CURITIBA

6

24790

Palácio 29 de Março, 18 de abril de 2022.

MARILZA DO
CARMO OLIVEIRA
DIAS:5528096090
0

Digitally signed by MARILZA DO
CARMO OLIVEIRA
DIAS:55280960900
DN: cn=MARILZA DO CARMO
OLIVEIRA DIAS:55280960900,
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=14695517000157,
email=mardias@curitiba.pr.gov.br
Date: 2022.04.25 17:11:08 -03'00'

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS
Secretária Municipal do Meio Ambiente

ORACILDA DE
FATIMA FORTES
PERUSSI:7286786
8904

Digitally signed by ORACILDA DE
FATIMA FORTES
PERUSSI:72867868904
DN: cn=ORACILDA DE FATIMA FORTES
PERUSSI:72867868904, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=(em branco),
email=oracildefort@curitiba.pr.gov.br
Date: 2022.04.25 12:23:32 -03'00'

1ª testemunha
Nome:
CPF:


CLÓVIS RICARDO SCHRAPPÉ BORGES
Organização da Sociedade Civil

JOCYLA MARA
MAZUROSKI
ZAVADZKI:819398
50959

Digitally signed by JOCYLA MARA
MAZUROSKI ZAVADZKI:81939850959
DN: cn=JOCYLA MARA MAZUROSKI
ZAVADZKI:81939850959, o=BR,
ou=(em branco),
email=jomazuroski@curitiba.pr.gov.br
Date: 2022.04.26 14:02:36 -03'00'

2ª testemunha
Nome:
CPF:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 35-000254/2022 - por Edina da Moraes - Município de Curitiba - 2022.04.25 16:52:42



Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS

PLANO DE TRABALHO

Emenda Parlamentar destinada pelo Vereador Dalton Borba para execução de ações junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba, em parceria com a SPVS

Políticas públicas ambientais inovadoras para uma Curitiba Resiliente

INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
Instituição	Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS
CNPJ	78.696.242/0001-59
Data de Fundação	19 de novembro de 1984
Endereço	Rua do Verbo Divino, 14 Bom Retiro / Curitiba - Paraná – Brasil / CEP: 80520-310
Status Jurídico	Associação Privada
Contato Principal da Organização	Clóvis Ricardo S. Borges
Cargo na Instituição	Diretor Executivo
E-mail de contato	clovis@spvs.org.br
Site	www.spvs.org.br

O presente documento contém o detalhamento da proposta de trabalho a ser realizada junto à Prefeitura Municipal de Curitiba - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com recursos destinados via Emenda Parlamentar pelo vereador Dalton Borba.

MARILZA DO
CARMO OLIVEIRA
DIAS:55280960900

Digitally signed by MARILZA DO
CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900
DN: cn=MARILZA DO CARMO
OLIVEIRA DIAS:55280960900, o=BR,
ou=ICP-Brasil, ou=14895517000157,
email=marildan@curitiba.pr.gov.br
Date: 2022.04.11 16:18:19 -0300



INTRODUÇÃO

A crise climática é mais um desafio à gestão urbana, que requer inovação constante nas formas de planejamento e atuação, gerando oportunidades de planejamento articulado e participativo entre todos os setores da sociedade. Cabe ao poder público, identificar, desenvolver e implementar, em conjunto com outros atores estratégicos, respostas efetivas para ampliar formas de mitigação e de adaptação das cidades, com vistas a reduzir riscos e vulnerabilidades ambientais e socioeconômicas. Neste contexto, os líderes devem apurar o olhar sobre o presente e vislumbrar o futuro, ficar atentos e perceber o que está acontecendo ao seu redor, na cidade, no país e no mundo.

Ecosistemas naturais protegidos são fundamentais para tornar a biodiversidade e a sociedade mais resilientes aos impactos das alterações do clima global. Eles apresentam maior capacidade de resistência e recuperação quando afetados por situações climáticas extremas, além de fornecer uma ampla gama de benefícios dos quais as pessoas dependem – os chamados serviços ecossistêmicos. Neste contexto, a Adaptação baseada em Ecossistemas (AbE) – definida como “uma abordagem com foco nas pessoas, que busca reduzir a vulnerabilidade humana à mudança do clima por meio da gestão e utilização da biodiversidade e de serviços ecossistêmicos”, torna-se uma ferramenta eficaz neste processo. A AbE vem sendo vista globalmente como uma das principais premissas a serem adotadas pelos gestores públicos para conter os avanços das mudanças climáticas e seus malefícios socioeconômicos e ambientais.

Em busca destes objetivos, apresentamos a proposta a seguir, de forma a propiciar à Curitiba a otimização de ações que tragam maior resiliência às mudanças climáticas, por meio da utilização da Produção de Natureza. Além disto, o projeto busca atrair visibilidade nacional e internacional, criando possibilidades de financiamento e captação de recursos para investir em projetos inovadores complementares.

OBJETO

Prestar aporte técnico para consolidação de políticas públicas que fortaleçam políticas ambientais e fomentem ações em prol da conservação de áreas naturais na cidade de Curitiba-PR, em busca da resiliência a eventos climáticos extremos.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos 12 meses, Curitiba criou e aperfeiçoou dois planos fundamentais para conservação da biodiversidade e combate às mudanças climáticas. O primeiro deles é o Plano de Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas (PLANCLIMA), o qual busca promover estratégias, articulação e integração de ações multissetoriais e transversais, almejando reduzir as emissões de GEE (mitigação) e aumentar a capacidade de adaptação da cidade aos riscos climáticos, tornando-a mais

MARILZA DO
CARMO OLIVEIRA
DIAS:55280960900

Digitally signed by MARILZA DO
CARMO OLIVEIRA DIAS.55280960900
DN: cn=MARILZA DO CARMO
OLIVEIRA DIAS.55280960900, c=BR,
ou=CP-Brasil, ou=14265311000157,
email=marildias@curitiba.pr.gov.br
Date: 2022.04.11 16:23:24 -03'00'

2



resiliente. Das 20 ações prioritizadas neste documento, as quatro primeiras tratam direta ou indiretamente da necessidade em se conservar áreas naturais no território.

Em paralelo, a Política do Meio Ambiente do Município de Curitiba passou por uma extensa revisão e atualização, que culminou na publicação da Lei nº15852/2021. Esta revisão conta com diversos dispositivos a serem aperfeiçoados para que possam ser colocados em prática, em prol da conservação do patrimônio natural da cidade.

Surge aqui um grande desafio: diante destes dois planos de ação, é fundamental otimizar as ações para que estas possam ser efetivadas e cumprir com as metas estabelecidas. Ambos possuem ações compartilhadas que devem ser vistas de maneira sistêmica para que alcancem seus objetivos. Sabendo de todas as demandas atribuídas ao poder público, possuir uma assessoria técnica especializada para delinear formas de agilizar estes processos é fundamental. Espera-se que estas ações auxiliem o poder público no estabelecimento e alcance das metas do PLANCLIMA, especialmente com foco nas quatro ações prioritárias de maior importância.

AÇÕES

1 - Promover a otimização das ações previstas no Plano de Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas (PLANCLIMA), na Política do Meio Ambiente do Município de Curitiba (Lei nº15852/2021) e outras regulamentações, para que as metas previstas sejam atingidas.

Tanto a Política do Meio Ambiente do Município de Curitiba (Lei nº15852/2021), quanto o Plano de Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas (PLANCLIMA) possuem ações complementares e compartilhadas. Além destes, há outras leis e regulamentações que permitem uma otimização de atividades que devem ser vistas de maneira sistêmica para o alcance dos objetivos propostos. Sendo assim, torna-se estratégico verificar formas de utilizar estes dispositivos de maneira conjunta, definindo as melhores alternativas e táticas para facilitar a tomada de decisão e efetivação das ações, que propiciem uma efetiva mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Considerando que as quatro principais ações do PLANCLIMA preveem o uso de infraestrutura natural, a SPVS atuará dando assessoria buscando estratégias para utilização conjunta destes dispositivos, levando sempre em conta as atividades já previstas pelo poder público. Se buscará ainda o envolvimento de outros setores na execução e ações, tendo em vista que esta é uma pauta de interesse coletivo e a prefeitura possui limitações financeiras e de pessoal para uma posterior implantação de qualquer atividade.

DURAÇÃO DO PROJETO

Considerando os produtos previstos, espera-se realizar este projeto no prazo de 08 meses, a contar da data de aprovação e assinatura do Termo de Fomento.

MARILZA DO
CARMO OLIVEIRA
DIAS:55280960900

Digitally signed by MARILZA DO
CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900
DN: cn=MARILZA DO CARMO
OLIVEIRA DIAS:55280960900, o=BR,
o=ICP-Brasil, ou=14695517000157,
email=marldias@curitiba.pr.gov.br
Date: 2022.04.11 15:26:00 -03'00'

3



CRONOGRAMA DE AÇÕES, METAS E ETAPAS

Na tabela a seguir são apresentadas as metas a serem atingidas de cada objeto e as respectivas etapas previstas nos meses de execução do projeto.

MARILZA DO
CARMO OLIVEIRA
DIAS:55280960900

Digitally signed by MARILZA DO
CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900
DN: cn=MARILZA DO CARMO
OLIVEIRA DIAS:55280960900, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=14635517000157,
email=marildias@curitiba.pr.gov.br
Date: 2022.04.11 16:27:45 -03'00'

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 35-000254/2022 - por Edina da Moraes - Matrícula 39675 em 11/05/2022 às 16:52:42

em 11/05/2022 às 16:52:42

AÇÕES	METAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
		<p>1- Promover a otimização das ações previstas no Plano de Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas (PLANCLIMA), na Política do Meio Ambiente do Município de Curitiba (Lei nº15852/2021) e outras regulamentações, para que as metas previstas sejam atingidas</p>	<p>- Estudo definido, trazendo um benchmarking das possibilidades de ações que otimizem as ações propostas pelas políticas públicas, prevendo a criação de um Fundo Metropolitano para Conservação, a fim de integrar ações ambientais entre Curitiba e Região Metropolitana;</p>	X	X	X	X		
	<p>- Ao menos uma minuta de regulamentação e ação prevista na Política do Meio Ambiente do Município de Curitiba, preparada em consonância com PLANCLIMA e repassada para apreciação do legislativo e executivo;</p>				X	X	X		
	<p>- Definição da melhor estratégia de atuação para Curitiba, com base nos resultados aportados pelo estudo.</p>						X	X	X

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900

Digitally signed by MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900
 DN: cn=MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=14625517000157, email=marildias@curitiba.org.br
 Date: 2022.04.11 16:29:54 -03'00'

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 35-000254-2022

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a realização das ações serão necessários os seguintes recursos:

- Equipe técnica composta, no mínimo, por um Supervisor Técnico com nível superior e pós-graduação na área de conservação, com experiência nos temas propostos; um Técnico em Conservação com formação em nível superior na área de conservação da natureza, responsável pelo acompanhamento e apoio às ações e; Técnico Administrativo Financeiro, responsável pelos relatórios financeiros e controle de desembolsos: R\$ 27.957,20.
- Gastos gerais com impressão de materiais gráficos, encadernação, alimentação da equipe e deslocamentos: R\$ 542,80.
- Impostos (ISS): R\$1.500,00.

Total Geral R\$30.000,00

PLANO DE DESEMBOLSO

O desembolso de valores para realização das ações previstas deve ocorrer conforme a tabela discriminada abaixo. Ao final de cada semestre, será encaminhado relatório técnico à SMMA e perante sua avaliação e aprovação, poderá se proceder um novo desembolso.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Período	Valor	Observação
Mês 01	R\$ 15.000,00	A ser disponibilizado após a assinatura do contrato
Mês 04	R\$ 15.000,00	A ser disponibilizado após a aprovação do relatório técnico com as ações previstas para o primeiro quadrimestre

Categoria		Quadrimestre 1	Quadrimestre 2	TOTAL
Equipe SPVS	Supervisão Técnica	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	R\$ 4.320,00
	Técnico em Conservação	R\$7.056,20	R\$7.056,20	R\$ 14.112,40
	Técnico/Adm Financeiro	R\$ 4.762,40	R\$ 4.762,40	R\$ 9.524,80
Gastos Gerais	Deslocamento/UBER e alimentação da equipe	R\$ 271,40	R\$ 271,40	R\$ 542,80
Impostos	ISS	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
Total por quadrimestre		R\$15.000,00	R\$15.000,00	
Total Geral				R\$ 30.000,00

MARILZA DO
CARMO OLIVEIRA
DIAS:55280960900

Digitally signed by MARILZA DO
CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900
DN: cn=MARILZA DO CARMO
OLIVEIRA DIAS:55280960900, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=14625571000157,
email=mardias@contiba.pr.gov.br
Date: 2022.04.11 16:32:10 -0300'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 15

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 70 do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público o extrato de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constante abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

INSTITUTO DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SPVS

Objeto: Termo nº **24790** de Fomento a fim de destinar recurso financeiro para a execução do projeto de fomento de ações em prol da conservação de áreas naturais na cidade de Curitiba-PR.

Data: 25.04.2022 (data de assinatura do secretário municipal)

Prazo vigência: por 12 (doze) meses a partir da assinatura ocorrida em 25.04.2022

Valor Global: de R\$ 30.000,00 no prazo de 08 (oito) meses em duas parcelas a cada 04 (quatro) meses.

Dotação orçamentária: 10200.18542.0005.2130.3.3.50.41.1.1.000

Processo: 35-000254/2022-PMC (eletrônico)

Republicação porque o termo fora lavrado com numeração sequencial incorreta e publicado no D.O.M. nº 72 de 12.04.2022.

Procuradoria Geral do Município, 26 de abril de 2022.

Robinson Lambach - Gestor



(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 72 de 12/04/2022).